



FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA

Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016.
Praça de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.
Telefone: (75) 3262-3604 / (75) 3262-1677. E-mail: contato@faresi.edu.br

PORTARIA 16/2023

Dispõe sobre COBRANÇA DE TAXA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM DE, EM SEGUNDA CHAMADA CONFORME LEI N 14.622 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A Direção Executiva da Faculdade da Região Sisaleira - FARESI, no uso das suas atribuições e em conformidade com as disposições do Regimento Geral desta Instituição de Ensino Superior, resolve **CONDICIONAR A COBRANÇA DE TAXA PARA REALIZAÇÃO DE PROVA EM SEGUNDA CHAMADA PARA OS CASOS DE AUSENCIA POR MOTIVO DE SAÚDE, CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR CONFORME LEI N 14.622 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Art. 1º. ISENÇÃO DE TAXA

§1º. **A isenção da taxa poderá ser solicitada pelo estudante nos** casos de ausência por motivo de saúde, caso fortuito ou força maior

§2º. O estudante deverá solicitar a isenção via requerimento no Portal do Aluno conforme calendário acadêmico vigente e anexar comprovação (atestado médico e/ou justificativa fortuito do ocorrido).

§3º. Estudantes que não comprovarem ou justificarem via Portal do aluno, não **gozarão da prerrogativa da Lei Nº 14.622 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Art.2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Conceição do Coité, 02 de outubro de 2023.

Karina Steffen Bemfica

Direção Executiva

